

CÂMARA



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 3121 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 1997.

“Dispõe sobre declaração de “Utilidade Pública””.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Liga Cruzeiroense de Futebol”, com sede e foro jurídico à rua Joaquim do Prado, nº 159, nesta cidade de Cruzeiro – SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de novembro de 1997


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 12 de novembro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor